



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

DECRETO Nº. 88, GAB.MSQMA, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Cria a comissão de seleção e julgamento de chamamentos públicos da lei federal nº 195. de 08 de julho de 2022 lei “Complementar Paulo Gustavo” no município de Santa Quitéria e das outras províncias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA

ART. 1º - Fica criada a comissão especial de seleção, julgamento e processamento da lei federal nº195 de 08 de julho de 2022“Lei Complementar Paulo Gustavo”. **Parágrafo único.** A comissão que trata o caput deste artigo será responsável pela Fiscalização da seleção, julgamento e processamento da lei Complementar Paulo Gustavo.

ART. 2º - Comissão será composta por três servidores públicos a seguir: Presidente Adenildo Silva Fernandes, Secretário de Cultura, portaria nº 56/2021, inscrito no CPF nº 841.520.793-04. Membro: Eduardo Santos Luz, Servidor Público, portaria nº 423/2022, inscrito no CPF nº 026.593.333-19. Membro: Jaciane Garcez Silva, Servidora Pública, portaria nº 312/2021, inscrito no CPF nº 606.626.473-78.

§ 1º - Compete à Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público. Julgar e processar os chamamentos públicos referentes aos artigos 6º e 8º da lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022.

§ 2º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 3º - Caberá a esta mesma Comissão funcionar como Comissão de Avaliação e fiscalizadora da Prestação de Contas dos recursos transferidos.

Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000.
Santa Quitéria do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

§ 4º - Os membros desta comissão não serão renumerados pelo exercício da mesma.

§ 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 24 de julho de 2023.

SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL